EDITAL Nº 078/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, considerando a Resolução Nº 003/2026 - CONSUNIV-UEA, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital para seleção de propostas ao Programa de Inovação e Tecnologia em Laboratório de Ensino de Graduação - INOVATECLABE/UEA/UEA, na forma e nas condições contidas neste Edital.

APRESENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, N.9.394 de 20 de dezembro de 1996, preconiza em seu artigo 43, que: suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração. Visando a melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem por meio do Programa de Inovação e Tecnologia em Laboratórios de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas – INOVATECLABE/UEA/UEA.

1. OBJETIVO

Tem por finalidade auxiliar o professor no uso das ferramentas de multimídia e/ou apoio técnico e operacional em Laboratório de Ensino de Graduação.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a realização das atividades práticas laboratoriais exclusivamente para o desempenho de tarefas de apoio às aulas práticas de ensino de componentes curriculares na graduação;
- Apoiar a organização, catalogação e armazenamento de acervos de material didático-pedagógico utilizados nas aulas práticas do ensino de graduação, além de auxiliar a gestão e o atendimento dos usuários (professores e estudantes) nas atividades práticas de ensino de graduação desenvolvidas no laboratório;
- Motivar o estudante efetivamente matriculado na ampliação de conhecimentos teórico-práticos realizado em laboratório de ensino de graduação da UEA;
- Incentivar a participação de egressos na execução de atividade técnicas e operacionais em laboratório ensino, como oportunidade de formação contínua;

2. PARTICIPANTES DAS CATEGORIAS DE BOLSAS

2.1Público Alvo

- **Estudante** de graduação regulamente matriculado em curso de oferta regular da Universidade do Estado do Amazonas.

- **Egresso** que concluiu a graduação na UEA e demonstra interesse em ampliar sua experiência prática em laboratórios de ensino, a ser credenciado pela UEA.

2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Coordenação Geral – servidor da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação responsável pelo planejamento, gestão e acompanhamento estratégico do programa em nível institucional.

Coordenação Local – servidor (professor-supervisor ou técnico administrativo) da Unidade Acadêmica responsável pela implementação e acompanhamento das ações no âmbito local, sob orientação da Coordenação Geral do Programa.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

Professor-supervisor - é o professor-supervisor responsável pela orientação pedagógica e técnica das atividades desenvolvidas nos laboratórios de ensino de graduação vinculados ao programa.

3.DOS REQUISITOS

3.1. Do Laboratório de Ensino de Graduação:

a) O Laboratório deverá estar cadastrado e certificado no Diretório de Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas – DIRLAB/UEA vinculado aos Centros ou Escolas da Universidade do Estado do Amazonas;
b) Ser utilizado no ensino de graduação por componentes curriculares com aulas práticas;
c) Estar estruturado fisicamente no âmbito da universidade.

3.2 Do Professor-Supervisor:

a) Ser professor da UEA (responsável pelo laboratório de ensino) envolvido nas atividades desenvolvidas nos laboratórios de ensino de graduação;
b) Não estar afastado ou licenciado da UEA em regime integral ou parcial, para qualquer propósito.
Parágrafo único. Caso o Professor-Supervisor venha a se afastar ou se licenciar durante a vigência desta edição do Programa, a bolsa da bolsista a ele vinculada será cancelada, devendo esta retornar à PROGRAD para realocação.

3.3 Do estudante:

a) Ser selecionado e indicado pelo professor-supervisor no ato da submissão da proposta do edital;
b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEA durante todo o período da vigência do edital;
c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para exercer a atividade no respectivo turno que concorrer a vaga;
d) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento ou ter vínculo empregatício;
e) Não estiver cursando o primeiro período letivo do curso de ensino de graduação ou comprovar através de declaração da coordenação de seu curso;
f) Ser responsável pela apresentação e conferência dos documentos para análise e implementação da bolsa e realizar prestação de contas técnicas, conforme o calendário deste edital;
g) Ter sido aprovado na disciplina de informática básica com média igual ou superior a 7 (sete).

3.4. Do egresso:

a) Ser selecionado e indicado pelo professor-supervisor no ato da submissão da proposta do edital;
b) Colou grau no curso de graduação da Universidade do Estado do Amazonas;
c) Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para exercer a atividade no respectivo turno que concorrer a vaga;
d) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento, ou vínculo empregatício.
e) Ser responsável pela apresentação e conferência dos documentos para análise e implementação da bolsa e realizar prestação de contas técnicas conforme o calendário deste edital;
f) Ter sido aprovado na disciplina de informática básica com média igual ou superior a 7 (sete).

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSINO

4.1 As inscrições das propostas são de responsabilidade do professor supervisor por meio da submissão online, no SISPROJ NOVO, no período de **08 a 11 de setembro de 2026** especificado no cronograma (Anexo I), deste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

4.2 Para a efetivação da inscrição, o professor-supervisor (responsável pelo laboratório) proponente deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) Tomar ciência das normas do Edital, em relação as quais não poderá alegar o desconhecimento;
b) Preencher o formulário de inscrição do Processo Seletivo disponível no portal da UEA;
c) Anexar a documentação exigida no subitem 4.3 em formato PDF.
4.3 A documentação obrigatória para a realização da inscrição para o professor-supervisor proponente é:
a) Documento de institucionalização do Laboratório (Portaria/Resolução);
b) Formulário de inscrição preenchido, disponível no portal da UEA;
c) Currículo Lattes do responsável da proposta, atualizado e acompanhado de cópia do Diploma de Doutor ou Mestre;
d) cópias do RG e do CPF;
e) Especificar quais disciplinas/atividades estão vinculadas ao laboratório (identificação e caracterização resumida com os objetivos, atividades práticas), seja do proponente ou de integrante, justificando as atividades práticas de ensino ao qual se destina a bolsa estudante e a bolsa egresso, de acordo com as instruções contidas para a elaboração da proposta do projeto no Anexo III;
f) Documento de aprovação da proposta pela Coordenação do curso de Graduação e pela Coordenação de Qualidade da Unidade Acadêmica;
g) Plano de trabalho individual a ser cumprido pelo bolsista estudante e pelo bolsista egresso, conforme instruções contidas no Anexo IV.
4.3 A ausência de qualquer documento no SISPROJ NOVO invalidará a homologação, impedindo que o mesmo participe deste Edital.
4.4 Após a submissão da proposta não é permitida qualquer alteração no preenchimento, substituição ou complementação de documentos do mesmo.
4.5 A documentação obrigatória do estudante:
a) Declaração de matrícula;
b) Histórico escolar atualizado, informando o coeficiente de rendimento;
c) Cópia do Currículo Lattes**;**
d) Documento comprobatório – Pessoa com deficiência. Descrições e documentos comprobatórios – Concurso Vestibular 2021- Manual Grupo 9 – Pessoas com deficiência-PcD da Universidade do Estado do Amazonas.
4.6 A documentação obrigatória do egresso:
a) Histórico Escolar;
b) Cópia do Diploma de graduação, com formação compatível com o plano de trabalho a ser executado;
c) Cópia do Currículo Lattes

5. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação das propostas será realizada de acordo com os critérios de estabelecimentos no ANEXO II deste edital.
5.2 ~~Se~~rão analisadas as propostas e documentos cadastrados e submetidos no SISPROJ NOVO de acordo com as normas e calendário deste Edital, observado o seguinte:
a) A certificação do laboratório no DIRLAB e identificação do professor-supervisor responsável;
b) Infraestrutura do laboratório proponente necessária ao desenvolvimento das atividades práticas de ensino;
c) Relevância, importância e exequibilidade da proposta, com respeito ao(s) curso (s) e componentes curriculares ministradas no laboratório;
d) Disponibilidade e compromisso do proponente para o desenvolvimento de seu(s) plano(s) de trabalho.

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

e) A declaração de matrícula do discente ativo, que tenha cursado a disciplina de informática básica e na qual conste o coeficiente de rendimento geral;
f) O Currículo do candidato egresso, no qual conste o coeficiente de rendimento geral;
g) Análise do formulário II – pontuação do professor-supervisor, discente, egresso e laboratório.
5.3 A Análise dos documentos será realizada por comissão técnica designada pela PROGRAD, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

6. RESULTADO

6.1 Classificação Parcial

a) Após o processo de análise e classificação das propostas inscritas e o registro do parecer no SISPROJ NOVO, será divulgada a Lista Parcial de Classificação das Propostas, informando a situação da inscrição (homologada ou não-homologada) e suas pontuações.
b) As propostas estarão identificadas pelo número do cadastro no SISPROJ NOVO, apresentados em ordem decrescente de pontuação.
c) Os resultados deverão ser amplamente divulgados nas unidades e site da UEA.

6.2 Recurso

a) O pedido de recurso deverá ser feito pelo professor supervisor, apresentando o número de cadastro no SISPROJ NOVO, exclusivamente, para o e-mail cpac@uea.edu.br, respeitando o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar, cabendo à PROGRAD/UEA junto à Coordenação Local do Programa proceder ao julgamento do pleito.
b) O pedido do recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito;
c) Não serão aceitos pedidos de Recurso para:
- Indeferimento da inscrição devido ao cadastro de projeto em sistema diferente do mencionado neste edital, à identificação inadequada do Tipo de projeto no ato do cadastro no SISPROJ NOVO, à ausência de documento comprobatório anexado no SISPROJ NOVO;
- Solicitação de substituição ou complementação de documentação previamente anexada no SISPROJ NOVO para homologação da inscrição ou nova pontuação;
- Solicitação de avaliação de documento anexado no SISPROJ NOVO após a data limite do período de inscrição do projeto;
- Recurso enviados fora do prazo estabelecido neste edital ou que sejam enviados por discentes.

6.3 Classificação Final:

Após análise das reconsiderações será elaborada a Lista Final de Classificação dos Propostas. Haverá reserva de 20% das cotas de bolsa para Pessoas com Deficiência, que, uma vez não utilizadas, serão destinadas à ampla concorrência. A identificação como Pessoa com Deficiência deverá ser feita pelo discente, no momento da inscrição do projeto no SISPROJ NOVO, mediante apresentação de documentação comprobatória.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer à Coordenação Local do Programa INOVATECLABE/UEA de sua Unidade Acadêmica nos dias **22 a 25 de setembro de 2026** para assinar o Termo de Compromisso e entregar os documentos para implementação da bolsa.
a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a aprovação da proposta de aderência ao programa e dos bolsistas, o professor-supervisor proponente (responsável pelo laboratório) deverá entregar a documentação do bolsista para concessão de bolsa, conforme o Cronograma (Anexo I) deste Edital, por meio do preenchimento e envio on-line do Formulário de Bolsista Aprovado, disponível no portal da UEA**.**

8.2 No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Cópias do RG e do CPF do bolsista;

b) Cópia do Histórico Escolar atualizado para o bolsista estudante e a cópia do Diploma de graduação para o bolsista egresso em conformidade com o nível da bolsa solicitada, com formação compatível com o plano de trabalho a ser executado;

c) Termo de compromisso do bolsista estudante (Anexo IX) e de termo de compromisso do bolsista egresso (Anexo X) disponível no portal eletrônico da UEA, no qual declara dedicar-se integralmente ao plano de trabalho contido na proposta;

d) Declaração negativa de vínculo empregatício (Anexo V), disponível na página eletrônica da UEA;

e) Declaração de serviço às horas-semanais pelo bolsista estudante (Anexo VI);

f) Declaração de serviço às horas-semanais pelo bolsista egresso (Anexo VII);

f) Declaração de não-acumulação de bolsa pelo bolsista (Anexo VIII);

g) Cartão do banco (conta corrente). É vedada a apresentação de conta poupança, conta salário, conta conjunta ou conta corrente benefício ou conta de terceiros;

h) Termo de compromisso do bolsista estudante (Anexo IX);

i) Termo de compromisso do bolsista egresso (Anexo X).

8.3 O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada, de acordo com os prazos determinados, perderá o direito à implementação da bolsa.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado preliminar das inscrições será divulgado nos murais da unidade acadêmica pelas coordenações locais, no dia **16 de setembro de 2026** e o resultado final no dia **21 de setembro de 2026**, de acordo com o cronograma deste edital.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1 Os candidatos selecionados para o Programa INOVATECLABE serão beneficiados com bolsas concedidas mensalmente, durante o período de vigência, conforme disponibilidade orçamentária aprovada.

10.2 As propostas serão financiadas de acordo com as seguintes disposições:

a) 50 (cinquenta) bolsas ao Estudante, no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), por até 12 (doze) meses, com o limite de 1 bolsa por laboratório de ensino de graduação;

b) 50 (cinquenta) bolsas ao Egresso, no valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais), por até 12 (doze) meses, com o limite de 1 bolsa por laboratório de ensino de graduação;

c) Haverá reserva de 20% das cotas de bolsa para Pessoas com Deficiência, que, uma vez não utilizadas, serão destinadas à ampla concorrência.

d) A identificação como Pessoa com Deficiência deverá ser feita pelo candidato, no momento da inscrição do projeto no SISPROJ NOVO, mediante apresentação de documentação comprobatória;

e) A carga horária semanal de atividades para o estudante é de 12 (doze) horas, ficando a critério de cada professor-supervisor(a) o estabelecimento dos turnos em que a carga horária será implementada;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

f) A carga horária semanal de atividades para o egresso é de 16 (dezesseis) horas, ficando a critério de cada professor-supervisor(a) o estabelecimento dos turnos em que a carga horária será implementada;
g) As bolsas que não forem implementadas serão remanejadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
h) Não serão financiadas outras despesas, além das bolsas supracitadas.
Cada proponente poderá solicitar apenas uma bolsa de cada categoria para ao Laboratório de Ensino.

11. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

11.1 A bolsa do INOVATECLABE terá vigência de 12 (doze) meses, no período **de 28 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027,** sendo possível uma única renovação, por igual período, a critério do desempenho apresentado à PROGRAD/UEA.
11.2 Para renovação da Bolsa, o responsável pela bolsa deverá ingressar com a solicitação junto à PROGRAD/UEA, na qual deve constar a justificativa para a renovação devidamente documentada com pelo menos, 30 (trinta) dias antes do término da vigência da bolsa.
11.3 Na justificativa para renovação, deverá ser utilizado o formulário padrão de solicitação de bolsa, disponibilizado no portal da UEA, acompanhado de relatório técnico detalhado das atividades desenvolvidas, com parecer conclusivo do responsável pela proposta, além de novo plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado, por meio do SIGED.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE E EGRESSO BOLSISTA

12.1. São deveres do estudante e do egresso:
a) Entregar ao Coordenador do Programa INOVATECLABE/UEA da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;
b) O bolsista estudante deverá cumprir 12 (doze) horas semanais no turno para o qual foi selecionado;
c) O bolsista egresso deverá cumprir 16 (dezesseis) horas semanais no turno para o qual foi selecionado;
d) Apresentar a frequência mensal que deverá ser cadastrada no SISPROJ NOVO até o dia 30 de cada mês, a partir do mês de implementação do programa;
e) Entregar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ NOVO;
f) Não possuir vínculo de parentesco, cônjuge ou companheiro(a) do(a) professor supervisor(a);
g) Não ter vínculo empregatício ou funcional, nem receber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
h) Devolver à UEA os valores atualizados da bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
i) Desenvolver as atividades do Programa INOVATECLABE/UEA orientadas pelo Professor-supervisor, de acordo com o plano de atividade;
j) Participar de processos de formação, designadas pela Coordenação Geral e Local do Programa INOVATECLABE/UEA, para qualificação no desempenho das atividades;
k) Participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Programa INOVATECLABE/UEA;
l) Participar de eventos organizados pela Coordenação do Programa INOVATECLABE/UEA como Seminários, Workshops, etc.
12.2 O bolsista que não apresentarem frequência mensal por dois meses seguidos terão sua participação no Programa INOVATECLABE da UEA cancelada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

13. DA ALTERAÇÃO NA CONCESSÃO DE BOLSA

a) Todas as alterações deverão ser comunicadas formalmente à Coordenação Local do Programa que encaminhará à Coordenação Geral/PROGRAD para análise e demais providências;
b) Em caso de afastamento total ou exoneração do professor-supervisor da UEA, o mesmo poderá ser substituído pelo novo responsável designado ao laboratório;
c) A substituição do professor-supervisor deverá ser solicitada à Coordenação Local do Programa INOVATECLABE via SIGED, em acordo entre o estudante ou egresso e o professor supervisor, mediante justificativa, prestação de contas e entrega de toda a documentação solicitada;
d) O cancelamento da proposta deverá ser solicitado à Coordenação Local do Programa INOVATECLABE pelo professor supervisor ou estudante ou egresso em comum acordo, em qualquer tempo, mediante justificativa e prestação de contas;
e) Propostas canceladas não são aptas a receber certificação de participação no Programa INOVATECLABE da UEA.

14. DA CERTIFICAÇÃO

a) Somente estarão aptos a receber certificação de participação no Programa INOVATECLABE da UEA os membros dos que forem concluídos, com os objetivos propostos alcançados, prestação de contas aprovada, entrega de relatórios e frequências mensais cadastrados no SISPROJ NOVO até 30 dias do encerramento da edição;
b) A emissão dos certificados dos participantes (estudante, egresso e professor supervisor) se dará via digital, por meio de solicitação em endereço eletrônico do Programa, a partir do término da vigência da proposta, mediante a documentação exigida neste edital;
c) Estudantes, egressos ou professor supervisor que forem substituídos das propostas não estarão aptos a receberem certificação.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL

a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;
b) Guardar os documentos do Programa INOVATECLABE/UEA para o cumprimento de prestação de contas;
c) Registrar ao final de cada mês o percentual de frequência no SISPROJ;
d) Preparar folha de pagamento dos Estudantes e Egressos Bolsistas;
e) Organizar e manter o cadastro geral;
f) Expedir certificados;
g) Realizar reuniões periódicas junto aos Coordenadores Locais para avaliação e acompanhamento do projeto.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;
b) Supervisionar a frequência dos estudantes e egressos bolsistas e registrar ao final de cada mês percentual de frequência no SISPROJ;
c) Organizar semestralmente os documentos do programa desenvolvido no laboratório de ensino de graduação da Unidade Acadêmica;
d) Orientar e acompanhar os estudantes e egressos bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no laboratório e questões relativas ao Programa;
e) Realizar reuniões periódicas junto aos professores-supervisores (responsáveis pelo Laboratório de Ensino de Graduação) e/ou estudantes e egressos partícipes no Programa para avaliação e acompanhamento.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-SUPERVISOR(A)

17.1 O professor-supervisor proponente deverá cumprir os seguintes compromissos:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

a) Responsável pelo cadastro e submissão da proposta no SISPROJ NOVO, apresentação e conferência da documentação exigida no item 4 e documentação que dá suporte ao pedido de bolsa(s), incluindo o plano de trabalho a ser cumprido por cada bolsista durante o período de vigência;
b) Inscrever somente dois candidatos(a), uma para cada categoria de bolsa (estudante e egresso), conforme resultado definitivo de seleção do bolsista, conforme norma estabelecida neste edital, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
c) Acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de bolsa, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsa;
d) Supervisionar as atividades do(a) bolsista e realizar lançamento de frequência mensal no SISPROJ NOVO;
e) Comunicar formalmente à Coordenação Local da Unidade Acadêmica, que informará a Coordenação de Programas Acadêmicos – CPA/PROGRAD a inadimplência, desistência do(a) bolsista ou qualquer situação que possa ocasionar alteração, suspensão ou cancelamento do plano de trabalho proposto;
f) Cadastrar relatório de prestação de contas técnicas ao final da vigência da bolsa, no SISPROJ NOVO;
g) Informar à PROGRAD/UEA a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

18.1. São deveres do estudante bolsista:
a) Entregar ao Coordenador do Programa INOVATECLABE/UEA da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;
b) Cumprir 12 (doze) horas semanais no turno para o qual for selecionado;
c) Apresentar a frequência mensal que deverá ser cadastrada no SISPROJ NOVO;
d) Entregar relatório semestral de suas atividades ao Professor-Supervisor para ser anexado ao SISPROJ;
e) Não possuir vínculo de parentesco, ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) professor supervisor(a);
f) Não ter vínculo empregatício ou funcional, nem receber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
g) Devolver à UEA os valores atualizados da bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
h) Desenvolver as atividades do Programa INOVATECLABE/UEA orientadas pelo Professor-supervisor;
i) Participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Programa INOVATECLABE/UEA.
j) Participar de eventos organizados pela Coordenação do Programa INOVATECLABE/UEA como Seminários, Workshops, etc.
18.2 A não apresentação de relatório técnico, relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista solicitado na alínea "d" do subitem 18.1 deste Edital, impossibilitará a renovação da bolsa para um novo período de vigência pelo proponente.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DO EGRESSO

19.1 O bolsista egresso deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Ser portador(a) de diploma de nível superior, obtido pela Universidade do Estado do Amazonas, com experiência em atividades técnicas laboratoriais;
b) Não possuir vínculo de parentesco, ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) professor supervisor(a);
c) Dispor de 16 (dezesseis) horas semanais para a realização das atividades;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

d) Ser responsável pela apresentação e conferência dos documentos para análise e implementação da bolsa e realizar prestação de contas técnicas conforme o calendário deste edital;
e) Não ter vínculo empregatício ou funcional, nem receber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
f) Não desenvolver qualquer atividade em regime de dedicação exclusiva;
g) Apresentar a frequência mensal que deverá ser cadastrada no SISPROJ NOVO;
h) Apresentar relatório de prestação de contas técnicas ao final da vigência da bolsa, cadastrado no SISPROJ NOVO;
i) Devolver à UEA os valores atualizados da bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
19.2 A não apresentação de relatório técnico, relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista solicitado na alínea "h" do subitem 19.1 deste Edital, impossibilitará a renovação da bolsa para um novo período de vigência pelo proponente.

20. DAS PENALIDADES

a) O estudante e o egresso que não apresentarem o relatório final e não realizarem lançamento de frequência no SISPROJ NOVO, não receberão certificação de participação neste Edital e não poderão solicitar renovação de bolsa ou participar de qualquer Edital da PROGRAD até resolução da pendência;
b) Estudante, egresso ou professor supervisor que apresentarem pendência de relatório de edições anteriores, identificadas a qualquer momento da vigência do presente edital, terá o projeto que participa suspenso até a retificação da pendência.

21.DAS VAGAS OFERTADAS

21.1 As vagas ofertadas por Unidade Acadêmica estão listadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas por Centros e Escolas/UEA

UNIDADE	LABORATÓRIO DE ENSINO	VAGAS	
		ESTUDANTE	EGRESSO
CESIT	4	4	4
CESP	5	5	5
CEST	5	5	5
CESTB	5	5	5
ED	3	3	3
ENS	6	6	6
ESA	6	6	6
ESAT	5	5	5
ESO	5	5	5
EST	6	6	6
TOTAL	**50**	**50**	**50**

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do projeto, professor supervisor, estudante e egresso bolsista implicará o conhecimento e a aceitação das condições desse processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento;
b) O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

c) Não serão atendidas as solicitações de bolsas quando for observado o não cumprimento das exigências contidas neste Edital;
d) A solicitação de substituição do bolsista poderá ser feita mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão Técnica da PROGRAD/UEA podendo ser deferida ou não;
e) Em caso de deferimento, o novo bolsista deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil do mês;
f) O novo bolsista será contemplado com a quantidade de bolsas restantes para o ciclo vigente
g) O proponente que deixar de entregar a documentação completa de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos neste Edital, perderá a cota concedida;
h) A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;
i) Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa INOVATECLABE/UEA/UEA, após ouvir o Coordenador Local e o Professor-supervisor.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIG
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	07 de agosto de 2026
Submissão das popostas no SISPROJ NOVO	08 a 11 de setembro de 2026
Análise das propostas	14 a 15 de setembro de 2026
Resultado Preliminar	16 de setembro de 2026
Recurso	17 a 18 de setembro de 2026
Resultado Final	21 de setembro de 2026
Envio de Documentação para implementação	22 a 25 de setembro de 2026
Início das atividades do bolsista	28 de setembro de 2026
Final das atividades do bolsista	28 de setembro de 2027

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

I) Pontuação do currículo do Estudante: preenchido pelo supervisor para conferência, de acordo com histórico escolar submetido no SISPROJ NOVO:

ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ESTUDANTE (máximo de 10 (dez) pontos)	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
CURSOU A DISCIPLINA DE INFORMÁTICA BÁSICA	**05**		
COEFICIENTE DE RENDIMENTO	**01 por 6,0 02 por 7,0 03 por 8,0 04 por 9,0 05 por 10,0**		
AUTODECLARAÇÃO – ESTUDANTE PcD () NÃO () SIM			

II) Pontuação do currículo do Egresso: preenchido pelo supervisor para conferência, de acordo com o documento submetido no SISPROJ NOVO:

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DO EGRESSO (máximo de 10 (dez) pontos)	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
CURSOU A DISCIPLINA DE INFORMÁTICA BÁSICA	**05**		
COEFICIENTE DE RENDIMENTO	**01 por 6,0 02 por 7,0 03 por 8,0 04 por 9,0 05 por 10,0**		
AUTODECLARAÇÃO – EGRESSO PcD () NÃO () SIM			

III) Pontuação do currículo do professor supervisor (responsável pelo laboratório): preenchido pelo supervisor para conferência:

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DO PROFESSOR SUPERVISOR (máximo de 10 (dez) pontos)	PONTOS	TOTAL
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	**05**	
ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO E TCC	**01 por estágio e tcc**	
TOTAL		

IV) Pontuação do laboratório de Ensino de Graduação:

ANÁLISE DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (máximo de 10 (dez) pontos)	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
Laboratório cadastrado no DIRLAB/UEA	Se sim, 5 pontos		
Estrutura física do laboratório localizada na unidade acadêmica da UEA	Se sim, 5 pontos		
Cursos de Ensino de Graduação atendidos pelo laboratório (especificar os cursos)	01 ponto por curso, até 05 pontos		
TOTAL			

PONTUAÇÃO FINAL	TOTAL
Análise dos itens I, II, III e IV	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETOS DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL INOVATECLABE/UEA

No documento, deverão constar:

1) **CAPA:** identificação da instituição, unidade acadêmica (centro ou escola) do proponente, título do projeto do professor-supervisor (responsável pelo laboratório), título do plano de trabalho do bolsista, nome do proponente, cidade e ano de apresentação.

2) **SÍNTESE DE PROJETO EM EXECUÇÃO:** tabela contendo título da proposta e cursos que desenvolvem atividades de ensino no respectivo laboratório, atividades e disciplinas que são realizadas aulas práticas no laboratório, número do edital e ano a que pertence o projeto.

TÍTULO DA PROPOSTA	
PROFESSOR-RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO DE ENSINO	
UNIDADE ACADÊMICA	
NÚMERO DO EDITAL E ANO/ DOCUMENTO OFICIAL DO LABORATÓRIO DE ENSINO	

3) **RESUMO DA PROPOSTA LISTADA NO ITEM 2:** Descrever de forma resumida a proposta do laboratório de ensino de graduação elencada na tabela.

4) **QUADRO COM ESPECIFICAÇÕES DE USO DO LABORATÓRIO:**

CURSO ENVOLVIDO	DISCIPLINA/PROJETO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PROFESSOR-SUPERVISOR ENVOLVIDO

5) **DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE** (Responsável pelo Laboratório de Ensino)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

No plano de trabalho do bolsista (estudante e egresso), deverá constar:

1) CAPA: identificação da instituição, unidade acadêmica, nome do laboratório de ensino, nome do proponente, cidade e ano de apresentação.

2) INTRODUÇÃO: contextualização com até 250 palavras.

3) OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS ESTUDANTE E EGRESSO: indicar os objetivos a serem atingidos pelos bolsistas dentro do proposto no laboratório de ensino de graduação.

4) RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA: descrever as atividades a serem realizadas pelo bolsista.

5) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA PARA UM ANO: descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.

6) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE (responsável pelo Laboratório)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,_____, portador do CPF n. _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, estado do Amazonas, DECLARO que não possuo vínculo empregatício, estando apto (a) a participar do Edital de CONCESSÃO DE BOLSA do Programa INOVATECLABE/UEA.

DECLARO ainda que, uma vez comprovada a acumulação de remuneração decorrente de vínculo empregatício ou acumulação de bolsas na fonte UEA, estou ciente da obrigatoriedade de devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

_____, de _____de _____de 2026

(nome completo do/a declarante- bolsista estudante ou egresso)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS PELO BOLSISTA ESTUDANTE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, tenho disponibilidade e posso atuar no Programa de Inovação e Tecnologia em Laboratório de Ensino de Graduação - INOVATECLABE/UEA /UEA no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 (doze) horas semanais, entre os meses de setembro de 2026 a setembro de 2027.

_____Cidade,_____, de _____, de 2026.

Assinatura do Bolsista Estudante

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de Novembro
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS PELO BOLSISTA EGRESSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, cpf n. _____ tenho disponibilidade e posso atuar no Programa de Inovação e Tecnologia em Laboratório de Ensino de Graduação - INOVATECLABE/UEA /UEA no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 (doze) horas semanais, entre os meses de setembro de 2026 a setembro de 2027.

_____, de _____, de 2026.

Assinatura do Bolsista Egresso

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA PELO BOLSISTA ESTUDANTE/EGRESSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, não acumulo, no período de setembro de 2026 a setembro de 2027, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do BOLSISTA ESTUDANTE / EGRESSO

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de Novembro
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA ESTUDANTE

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, estudante(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade Acadêmica _____ sob o número de matrícula _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do Programa INOVATECLABE/UEA, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Programa INOVATECLABE/UEA no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;

II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pelo Professor-supervisor, responsável pelo Laboratório de Ensino de Graduação e pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;

III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do INOVATECLABE/UEA, para qualificação no desempenho das atividades;

IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do INOVATECLABE/UEA.

V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Programa INOVATECLABE/UEA cumprindo 12 (doze) horas semanais conforme o turno optado;

VI- entregar ao Coordenador Local da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Professor-supervisor e ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;

IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Programa INOVATECLABE/UEA, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa):_____

Local e data: _____

Professor supervisor – responsável pelo Laboratório de Ensino de Graduação

Coordenador(a) Local da Unidade do Programa INOVATECLABE/UEA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EGRESSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, Egresso (a)/ formado no Curso/Unidade Acadêmica _____no ano _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do Programa INOVATECLABE/UEA, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Programa INOVATECLABE/UEA no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;

II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pelo Professor-supervisor, responsável pelo Laboratório de Ensino de Graduação e pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;

III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do INOVATECLABE/UEA, para qualificação no desempenho das atividades;

IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do INOVATECLABE/UEA.

V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Programa INOVATECLABE/UEA cumprindo 16 (dezesseis) horas semanais conforme o turno optado;

VI- entregar relatório semestral de suas atividades ao Professor-supervisor e ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

VII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;

VIII – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

IX – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Programa INOVATECLABE/UEA, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa):_____
Local e data: _____

Professor supervisor – responsável pelo Laboratório de Ensino de Graduação

Coordenador(a) Local da Unidade do Programa INOVATECLABE/UEA

Documento 9A9F.E724.1A8A.8DD9 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/08/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9A9F.E724.1A8A.8DD9/21312944
Código verificador: **9A9F.E724.1A8A.8DD9** CRC: **21312944**